



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 417, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Promoção Horizontal ao Servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal ao servidor **LUIZ CARLOS BURCI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Nível V, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.
- Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência Municipal de Gestão de Pessoal a elevar a Classe do servidor referido de **I** para **J**, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em
09 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal